

Resolução nº : 1050/2005
Protocolo nº : 72964/01
Origem : MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado : MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação do Sr. **José Antonio Otoni da Fonseca**, ex-Prefeito Municipal, para que proceda a juntada do Termo de Cumprimento dos objetivos, emitido pelo órgão repassador, constando o nome e assinatura do profissional habilitado, matrícula funcional e identificação do ato da autoridade competente que o designou para os trabalhos de fiscalização.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação da prestação de contas e sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente